

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024-SESA
TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2024-SESA

ASSOCIAÇÃO
BICHO CUIDADO
CNPJ: 20.260.245/0001-65



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
06/2024.01-SESA, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E
ASSOCIAÇÃO BICHO CUIDADO – ABC
CRATEÚS.**

O MUNICÍPIO DE CRATEÚS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 07.982.036/0001-67, com sede à Rua Galeria Gentil Cardoso, 1141, Centro, Crateús-CE, CEP 63.700-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por EDYPO DE SOUSA CARLOS, Ordenador(a) da Despesa, e do outro lado, e a **ASSOCIAÇÃO BICHO CUIDADO – ABC CRATEÚS**, com sede à Rua Alexandre Bonfim, 34, venancios, Crateús / CE - CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.260.245/0001-65, representada pela diretora a **SRA. MAYARA SOARES JUCÁ DE QUEIROZ**, CPF n.º 043.140.353-82, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2024-SESA e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Termo de Fomento nº 006/2024/SESA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Termo de Fomento n.º 006/2024-SESA, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, que havia sido celebrado aos 05/06/2024 para “CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATEÚS E A ASSOCIAÇÃO BICHO CUIDADO – ABC, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE (OSC)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o Artigo 137, Inciso VIII, da Lei nº LEI nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e previsão constante da Cláusula sétima do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Termo de Fomento em comento, estabelecendo a data de 25/03/2024 para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO

4.1 A presente rescisão contratual ocorre de maneira consensual entre as partes, sendo motivada por mudanças institucionais e orçamentárias que impactam diretamente a execução do termo de fomento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado em meio oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações.

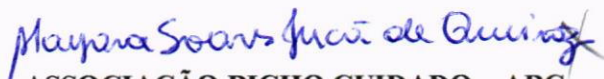
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Crateús para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, e será disponibilizado por meio eletrônico no portal da transparência do Município de Crateús conforme estabelece as normas em vigor.

Crateús/CE, 25 de março de 2024.


EDYPO CARLOS DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO BICHO CUIDADO – ABC
CRATEÚS
SRA. MAYARA SOARES JUCÁ DE QUEIROZ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 
Nome:
CPF: 045.949.033-80

02 
Nome:
CPF: 027.002.363-19

ASSOCIAÇÃO
BICHO CUIDADO
CNPJ: 20.260.245/0001-65